

# RIO DOCE - CMDCA

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ATA CMDCA Nº 99/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de maio (24/05/2018) na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH), localizada à Rua Coronel Luiz Torres, nº 112, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) às 9 horas em reunião extraordinária com a seguinte pauta: - Repasse de questionamento recebido pela presidente do CMDCA sobre o uso do veículo do conselho tutelar; - palavra aberta. Dando início à reunião a presidente do CMDCA Vânia Mara informou sobre a pauta, informando sobre a necessidade de se regulamentar o uso do veículo exclusivo do Conselho Tutelar. Em relação à informação repassada pela presidente do CMDCA, os demais conselheiros, após análise e discussão, e o CMDCA considerando a necessidade de zelo para com o uso racional dos recursos públicos devendo-se em qualquer caso respeitar os princípios que regem a administração pública em geral, deliberou a favor da regulamentação do uso do veículo de uso exclusivo do Conselho Tutelar (CT) onde deverão ser seguidas as seguintes recomendações: 1. O veículo oficial do Conselho Tutelar (CT) deverá ser utilizado exclusivamente para atendimentos às demandas de deslocamento inerente ao CT, no desempenho da função pública; 2. O Conselho Tutelar deverá manter em sua sede, para eventual prestação de contas e consulta pelos órgãos fiscalizadores, livro próprio com anotação detalhada do uso do veículo, contendo a data, hora de saída e chegada, quilometragem inicial e final, destino, nome do motorista, nome dos Conselheiros Tutelares que estavam no veículo e descrição sucinta da demanda que tornou necessária a utilização do veículo; 3. Não estando em uso, o veículo do Conselho Tutelar deverá ser guardado na garagem da Prefeitura Municipal de Rio Doce ou na vaga de estacionamento exclusivo para o Conselho Tutelar próximo à sua sede; 4. Nos períodos de plantão, o veículo do Conselho Tutelar deverá ficar na garagem da prefeitura municipal de Rio Doce; 5. O veículo destinado ao Conselho Tutelar só pode ser utilizado para fins de atendimento às demandas e interesses do Conselho Tutelar; 6. É vedada a utilização do veículo destinado ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas ao serviço, com exceção de profissional que ocupe o cargo de motorista da prefeitura municipal de Rio Doce, quando estiver atendendo a chamado do Conselho Tutelar; 6.1 É vedado também, o uso do veículo do CT para passeio, excursão ou atividade de interesse particular, tais como: deslocamento para residência e domicílio do Conselheiro Tutelar, horário de almoço e caronas. 7. O condutor de veículo oficial do Conselho Tutelar deve portar, quando em serviço, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e documentação completa do veículo; 8. Os condutores respondem pelas infrações de trânsito por eles cometidas; 9. Em nenhuma hipótese o Conselheiro Tutelar ou motorista designado poderá usar o veículo oficial do Conselho Tutelar para fins particulares e/ou diverso ao exercício de atendimento às demandas de trabalho do Conselho Tutelar; 10. O CMDCA não é favorável e não considera apropriado o uso do veículo, para fins diversos aos acima elencados. 11. A chave do veículo do Conselho Tutelar, quando o mesmo não estiver em uso, ficará guardada na sede do Conselho Tutelar de Rio Doce. Por fim o CMDCA deliberou por encaminhar cópia desta ata ao prefeito municipal de Rio Doce, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e ao responsável pelo setor de transporte da prefeitura municipal de Rio Doce. O CMDCA publicará esta decisão, também, por meio da Resolução CMDCA Nº 05 de 24 de maio de 2018. A presidente do CMDCA aproveitou a oportunidade e solicitou a conselheira Simone Mól, não se olvidar de na próxima reunião do CMDCA trazer o nome dos 3 (três) adolescentes para compor a comissão organizadora da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente. Conforme calendário de reuniões do CMDCA, a próxima reunião ordinária será realizada no dia 20 de junho de 2018, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Não havendo nada mais a tratar, a presidente do CMDCA deu por encerrada a reunião, e eu, Leonardo Reis Muniz, secretário executivo do CMDCA lavrei a presente ata, que será lida, e se aprovada, segue assinada por mim e pelos demais presentes. Rio Doce, 24 de maio de 2018.

*Leonardo Reis Muniz, Jussia Siqueira Pereira Martins e Dra. Jussara de Cassia, Tereza Aparecida Caracini, Rita de Fátima Rocha Uiter, Rosamir A. de C., Verônica Ribeiro Caracini, Ana Stelmá da Luz, Luciana Maria Gomes Pereira Martins, Antenor Pinheiro do Carmo, Simone Mól Belmonte*